

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG
Diretoria de Pós-Graduação - DPG

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino na Educação Básica - Câmpus Valparaíso de Goiás

EDITAL N. 012/2022-PROPPG, 13 DE ABRIL DE 2022

Processo de Seleção de candidatos às vagas ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino na Educação Básica - Câmpus Valparaíso de Goiás

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG/IFG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização em Ensino na Educação Básica, do Câmpus Valparaíso de Goiás do IFG, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para o Curso de Especialização em Ensino na Educação Básica, do Câmpus Valparaíso de Goiás, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, doravante denominado apenas Instituto Federal de Goiás ou, simplesmente, IFG.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O funcionamento do Curso de Especialização em Ensino na Educação Básica foi autorizado pelo Conselho Superior do IFG, por meio da Resolução 95/2021 – REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 30 de agosto de 2021.

2.2. O curso será ofertado na modalidade presencial.

2.3. Conforme o Projeto Pedagógico de Curso, a Especialização em Ensino na Educação Básica terá uma duração de quatro semestres, com início no primeiro semestre letivo de 2022, e término no segundo semestre letivo de 2024, conforme o calendário acadêmico oficial do câmpus, com carga horária total de 420 horas, sendo 380 horas em disciplinas e 40 horas destinadas às atividades de elaboração do trabalho de pesquisa para conclusão de curso na modalidade de artigo científico.

2.4. As aulas serão ministradas às terças e quintas-feiras, no período vespertino, das 14 às 18 horas, nas dependências do Câmpus Valparaíso de Goiás do IFG, sito à avenida Saia Velha, km 6, s/n, Parque Esplanada V, CEP 72876-601, Valparaíso de Goiás – GO.

2.5. Aos concluintes do curso, será concedido o título de Especialista em Ensino na Educação Básica, expedido pelo Instituto Federal de Goiás.

2.6. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declara estar ciente que o curso será regido pelos documentos institucionais pertinentes, como a Resolução CONSUP/IFG N. 19/2020, Resolução CONSUP/IFG N. 95/2021 e o Projeto Pedagógico de Curso, dos quais declara, também, ter ciência prévia.

2.7. O curso será coordenado pelo Instituto Federal de Goiás.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Profissionais da Educação, preferencialmente da rede pública, que possuam diploma de graduação.
- 3.2. Profissionais em geral, com diploma de graduação, que atuem ou desejem atuar no Ensino Fundamental e Médio, da rede pública e privada.
- 3.3. Graduados em qualquer área das licenciaturas.
- 3.4. Profissionais graduados que atuem preferencialmente no sistema público de ensino da Rede Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal – RIDE/DF.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas.
 - 4.1.1. O IFG reserva-se ao direito de não preencher o número total de vagas caso o número de aprovados, ao término do processo seletivo, seja inferior a 30 (trinta).
 - 4.1.2. O curso será oferecido se houver aprovação final neste processo seletivo de pelo menos 10 (dez) candidatos.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
- 5.2. A inscrição dos candidatos às vagas do curso de Especialização em Ensino na Educação Básica estará aberta no período entre a 00:01 hora de **02 de maio de 2022** a 23:59 horas de **22 de maio de 2022**, e deverá ser realizada exclusivamente na forma on-line no seguinte endereço:
<http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>
 - 5.2.1. Todas as informações referentes ao processo seletivo, inclusive comunicados de alteração e resultados, serão divulgadas no endereço informado no item 5.2.
 - 5.2.2. Todos os horários referentes ao processo seletivo se referem ao horário oficial de Brasília.
- 5.3. Todas as informações prestadas, ao inscrever-se no Processo Seletivo, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4. Terá a inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.
- 5.5. O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo previsto.
- 5.6. Podem inscrever-se exclusivamente os portadores de diploma de graduação reconhecidos pelo MEC.
- 5.7. Só serão aceitas as inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.2.
- 5.8. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição fora do prazo ou na forma presencial.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição será feita exclusivamente pelo endereço informado no item 5.2.
 - 6.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá:



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

A) Preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado no endereço informado no item 6.1 e enviá-lo eletronicamente, conforme as instruções do site ou da plataforma de inscrição.

B) Submeter eletronicamente todos os documentos abaixo, **exclusivamente em um único formato de arquivo PDF**, com até 6 MB de tamanho:

I. Diploma de graduação reconhecido pelo MEC (frente e verso). Não serão aceitas declarações ou certidões.

II. Cópia da Identidade e CPF.

III. Carta de intenções, conforme o item 9.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será feita em três etapas:

I - Exame da documentação e homologação da inscrição, de caráter **eliminatório**.

II – Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

III – Carta de intenções, conforme modelo no anexo II, de caráter classificatório.

7.2. Os candidatos somente serão encaminhados à etapa seguinte se aprovados na etapa anterior.

7.3. O candidato que não cumprir qualquer das etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.4. A análise/avaliação dos candidatos nas etapas do processo seletivo será feita por uma comissão designada pelo IFG para esta finalidade.

7.5. O resultado do processo seletivo será a média aritmética dos resultados dos incisos II e III do item 7.1.

7.5.1. Havendo empate, será aprovado o candidato de mais idade.

7.6. Havendo mais de 60 (sessenta) candidatos inscritos neste processo seletivo, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá publicar uma retificação deste edital, alterando o inciso II do item 7.1, substituindo a prova escrita por sorteio dos candidatos, em caráter eliminatório e classificatório.

8. DA PROVA ESCRITA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

8.1. . A prova, de caráter eliminatório, será realizada no dia **8 de junho de 2022**, nas dependências do câmpus Valparaíso de Goiás, do Instituto Federal de Goiás.

8.2. A prova terá a duração de 3 (três) horas, com início às 14 horas e término às 17 horas.

8.3. Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato acesso à sala após o início da prova.

8.4. O candidato que entregar o caderno de respostas após o encerramento será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.5. A prova constará de 4 (quatro) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão dissertativa, na área de Ensino, de acordo com a sugestão bibliográfica constante no anexo I.

8.6. O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto para acesso ao local de prova.

8.7. O IFG entregará o caderno de questões e caderno de respostas. Os demais materiais, tais como caneta, lápis e borracha, deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

8.8. O aluno poderá levar o caderno de questões ao término da prova.

8.9. Somente serão consideradas as respostas escritas no caderno de respostas e nos espaços apropriados. Em nenhuma hipótese serão consideradas as respostas constantes em outros meios.

8.10. Questões rasuradas, ou que tiverem mais de uma alternativa assinalada, serão desconsideradas, mesmo que uma delas esteja correta.

8.11. As provas deverão ser respondidas com caneta preta ou azul. Provas entregues à lápis serão desclassificadas.

8.12. O candidato que, no ato da prova, for pego fazendo uso de qualquer meio fraudulento, como consulta a aparelhos eletrônicos, será imediatamente eliminado do processo seletivo.

8.13. A prova terá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

8.14. No caso de alteração do inciso II do Item 7.1 e do Item 7.6 do presente edital, o sorteio das vagas ocorrerá no **dia 08 de junho de 2022**, sendo que o local e a forma do sorteio serão comunicados no Site de Inscrição do Curso, a partir do seguinte link: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao>

8.15. Serão aprovados e classificados para a etapa seguinte exclusivamente os primeiros **45 (quarenta e cinco) colocados na prova escrita**, de acordo com a nota obtida, **ou** no caso de a forma de seleção ser alterada de prova escrita para sorteio das vagas, os 45 (quarenta e cinco) primeiros sorteados.

9. DA ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÕES, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO

9.1. Serão analisadas as cartas de intenções dos primeiros 45 (quarenta e cinco) candidatos aprovados na prova escrita.

9.2. As cartas de intenções deverão ter até 5 (cinco) páginas e ser encaminhadas de acordo com o modelo disponível no anexo II, digitadas em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens 3 cm.

9.3. As cartas de intenções que não estiverem de acordo com o item 9.2 e o modelo disponível no anexo II, deste edital, automaticamente eliminarão os respectivos candidatos do processo seletivo.

9.4. As cartas serão avaliadas de acordo com o barema disponível no anexo III.

9.5. As cartas deverão ser entregues escaneadas, **exclusivamente em um único formato de arquivo PDF**, com até 6 MB de tamanho; e o texto deverá ser digitado, contendo assinatura manuscrita do(a) candidato(a). Não serão considerados textos manuscritos.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no cronograma disponível no item 12 e deverão ser obrigatoriamente apresentados em formulário padrão (anexo IV), em até 2 (duas) páginas digitadas em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margens de 3 cm, escaneadas ou digitalizadas **exclusivamente em um único arquivo** (com até 6 MB de tamanho) **ou no formato PDF em um único arquivo** (com até 6 MB de tamanho).

10.2. Os recursos deverão ser enviados por meio eletrônico, através do endereço do e-mail especializacao.eeb.valparaiso@ifg.edu.br.

10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos presencialmente ou por outro meio que não seja o envio pelo endereço eletrônico constante no item 10.2.

- 10.4. Serão automaticamente indeferidos os recursos impetrados fora do prazo.
- 10.5. Não serão aceitos recursos via postal, aplicativo de celular, fax ou protocolados presencialmente. Se houver recursos assim, serão automaticamente indeferidos pela comissão de seleção.
- 10.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
- 10.7. Os recursos deverão estar bem fundamentados, com clareza textual e legíveis.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser efetivada presencialmente na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares – CORAE, do Câmpus Valparaíso de Goiás do Instituto Federal de Goiás (Avenida Saia Velha, Km 6, S/N, Parque Esplanada V, Valparaíso de Goiás, CEP 72876-601), no período de 25 de julho de 2022 a 12 de agosto de 2022, em dias úteis, das 14:00h às 17:00h.

11.2. Em nenhuma hipótese, haverá aceitação de matrícula fora do período indicado no item 11.1.

11.3. Não serão efetivadas matrículas cuja documentação seja enviada via postal, e-mail, aplicativo de celular, fax ou por qualquer meio eletrônico.

11.4. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar cópias legíveis dos seguintes documentos, **juntamente com os originais para conferência**: a. Certidão de Nascimento ou Casamento; b. Carteira de Identidade; c. CPF; d. Título de Eleitor; e. Certidão de Quitação Eleitoral (Atualizada – retirada via internet); f. Certidão de Reservista (caso do sexo masculino); g. Diploma de Graduação (Frente e Verso na mesma folha); h. Histórico da Graduação; i. Comprovante de endereço; j. Uma foto 3X4.

11.5. As cópias dos documentos pequenos (Certidão de Nascimento ou Casamento, carteira de identidade CPF, Título de eleitor, Reservista) devem estar à margem 3,0 cm no papel A4, com o texto na mesma posição e na mesma folha.

11.6. Os candidatos que não atenderem a qualquer exigência dentro do item 11 e respectivos subitens, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

12. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital:	13/04/2022
Período de Inscrições:	02/05/2022 a 22/05/2022
Divulgação preliminar das Inscrições Homologadas:	Até 25/05/22
Período para recursos das Inscrições Homologadas:	26/05/2022
Análise de recursos contra homologação de Inscrições	de 27/05/2022 a 30/05/2022
Divulgação definitiva das Inscrições Homologadas:	Até 31/05/22

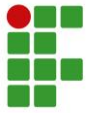


Prova escrita ou sorteio (conforme item 7.6):	08/06/2022
Divulgação do gabarito da Prova:	Até 10/06/2022
Resultado preliminar da Prova Escrita:	22/06/2022
Período para recursos do resultado da Prova Escrita:	23/06/2022
Análise de recursos contra resultado da Prova Escrita:	de 24/06/22 a 01/07/2022
Resultado da Prova Escrita:	Até 02/07/2022
Resultado Preliminar das Cartas de Intenções:	06/07/2022
Período para recursos contra o resultado das Cartas de Intenções:	07/07/2022
Período para análise dos recursos contra o resultado das Cartas de Intenções	de 08/07/22 a 12/07/2022
Divulgação da análise de recursos contra o resultado das Cartas de Intenções:	Até 13/07/2022
Resultado preliminar do Processo Seletivo:	Até 15/07/2022
Prazo para recursos do resultado do Processo Seletivo:	Até 18/07/2022
Análise dos recursos contra o resultado do Processo Seletivo:	19/07/2022
Resultado Final do Processo Seletivo:	Até 21/07/2022
Período de Matrículas:	25/07/22 a 12/08/2022
Início das Aulas:	20/09/2022

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O acesso de cada candidato aos espaços destinados à realização da prova escrita está sujeito ao cumprimento das normas de biossegurança e distanciamento previstos pelos órgãos de saúde pública municipais e pelo Plano de Ação do Câmpus Valparaíso de Goiás do IFG, com os protocolos para prevenção, controle e mitigação do contágio da COVID 19.

13.2. Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados por meio do e-mail especializacao.eeb.valparaiso@ifg.edu.br.



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

13.3. Os casos omissos ou duvidosos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG) e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

João Oliveira Ramos Neto
Coordenador do Curso

Wanderley Azevedo de Brito
Diretor de Pós-Graduação

Tháís Amaral e Sousa
Pró-Reitora de Pesquisa e de Pós-Graduação



Anexo I: Bibliografia sugerida para prova escrita

AGUIAR, M. A. *Políticas de currículo e formação dos profissionais da educação básica no Brasil: desafios para a gestão educacional*. Espaço do Currículo. v. 10, n. 1, p. 49-61, 2017.

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasil, 1996.

CENTA, F. G.; MUENCHEN, C. *O trabalho coletivo e interdisciplinar em uma reorientação curricular na perspectiva da Abordagem Temática Freireana*, Revista Electrónica de Enseñanza de las Ciencias, v. 17, p. 68-93, 2018.

FORNARI, L. S. *Delineamentos metodológicos da pesquisa em Educação*. Revista Pedagógica, v. 15, n. 35, p. 245-258, 2015.

FRANÇA, M. *Plano Nacional de Educação e o regime de colaboração: os indicadores educacionais e financeiros*. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 30, n. 2, p. 417-433, 2014.

KUENZER, A. Z.; GRABOWSKI, G. *A gestão democrática da educação profissional: desafios para sua construção*. Revista Perspectiva. v. 24, n. 1, p. 297-318, 2017.

OLIVEIRA, D. A. *A política educacional brasileira: entre a eficiência e a inclusão democrática*. Revista Educação e Filosofia, v. 28, p. 225- 243, 2014.

PESSANHA, Eurize Caldas; DANIEL, Maria Emília Borges and MENEGAZZO, Maria Adélia. *Da história das disciplinas escolares à história da cultura escolar: uma trajetória de pesquisa*. Rev. Bras. Educ. [online]. 2004, n.27, pp.57-69.

STECANELA, N. *A metodologia de pesquisa em sala de aula na formação e atuação docente*. Revista Pedagógica, v. 15, n. 35, p. 163-178, 2015.

VIEIRA, A. A. N. et al. *Metodologia Científica no Brasil: ensino e interdisciplinaridade*. Educação & Realidade, v. 42, n. 1, p. 237-260, 2017.



Anexo II: Modelo de Carta de Intenções

1. CABEÇALHO

2. IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Nome:
- 2.2. RG:
- 2.3. CPF:

3. MEMORIAL: Em até uma página, descreva a sua trajetória acadêmica.

4. JUSTIFICATIVA: Em até uma página, explique porque você deseja cursar a Especialização em Ensino na Educação Básica e como esse curso se encaixará na sua formação profissional.

5. PESQUISA: Em até três páginas, apresente o objeto de estudo que você pretende pesquisar durante a especialização, demonstrando a viabilidade e a pertinência dele com a sua trajetória acadêmica, profissional e a proposta do curso.

ATENÇÃO: Lembre-se de assinar de forma manuscrita a carta antes de escanear e enviá-la.



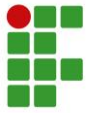
Anexo III – Baremas

III.I. Barema para avaliação das respostas dissertativas da prova escrita:

Critério	Pontuação
Relevância e pertinência	1,0
Viabilidade	1,0
Organização das ideias	1,0
Aderência à proposta do curso	1,0
Domínio da língua portuguesa	1,0
Total:	5,0

III.II. Barema para avaliação da carta de intenções:

Critério	Pontuação
Relevância e pertinência	2,0
Viabilidade	2,0
Organização das ideias	2,0
Aderência à proposta do curso	2,0
Domínio da língua portuguesa	2,0
Total:	10,0



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Anexo IV – Formulário de Recurso

Preencher, datar, assinar, salvar em arquivo PDF e enviar por e-mail (especializacao.eeb.valparaiso@ifg.edu.br) o Formulário de Recurso Dentro do prazo previsto no cronograma do edital).

Nome:

Número de inscrição:

RG:

CPF:

Etapa da seleção a que se recorre:

Identificação do problema:

Argumentação:

Pedido:

Local e data:

Assinatura manuscrita:



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Anexo V - Modelo de Ficha de Inscrição

O candidato deverá preencher, escanear e enviar, exclusivamente em um único formato de arquivo PDF, para o endereço apresentado no item 5.2 do edital

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ - () _____

E-mail: _____

Profissão: _____

() Declaro que sou o autor do pré-projeto de pesquisa submetido nesta inscrição, ciente das consequências legais caso esteja submetendo projeto de autoria de outra pessoa.

() Declaro que li e estou ciente e de acordo com as normas deste edital, da Resolução CONSUP/IFG 19/2020, e do Projeto Pedagógico do Curso.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Oliveira Ramos Neto, COORDENADOR - SUB-CHEFIA - VAL-CEEEB, em 13/04/2022 15:04:38.
- Thais Amaral e Sousa, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROPPG, em 13/04/2022 13:24:25.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR - CD3 - REI-DPP, em 13/04/2022 13:10:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 270981

Código de Autenticação: 1383ebde9d



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2236 (ramal: 2236), (62) 3612-2237 (ramal: 2237)